



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 18204/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**, CNPJ nº 22.327.979/0001-40, com sede na Rua Professor Fontes Galvão, 729, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-140, e-mail: rodolfo.thiagotst@live.com, tel.: (84) 96431551, neste ato representado por **Rodolfo Thiago Paulino de Palhares**, CPF nº 060.463.254-12, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes				
				A	B	C		G
20	<b>Desempenadeira de aço lisa com cabo de madeira.</b> Lâmina em aço com dureza entre 42-46Rc e espessura mínima de 1mm. Dimensões aproximadas de 12x25cm (LxP). Cabo em madeira fechado, rebitado em ambas as extremidades. Fixação do suporte do cabo à lâmina sem o uso de rebites. Acabamento em pintura eletrostática, conforme condições contidas no Termo de Referência. Marca: <b>THOMPSON</b>	Unidade	10	60	30	5	10	9,09

Órgão Participante A: 7º Batalhão de Engenharia de Combate  
Órgão Participante B: 7ª Brigada de Infantaria Motorizada  
Órgão Participante C: IFRN/Nova Cruz – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN  
Órgão Participante D: IFRN/Macau – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN  
Órgão Participante E: IFRN/Parnamirim – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN  
Órgão Participante F: IFPI/SRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/ Campus São Raimundo Nonato  
Órgão Participante G: Hospital de Guarnição de Natal

**Não houve formação de cadastro de reserva.**

## **2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## **3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 06 de maio de 2019

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**  
**CNPJ N° 22.327.979/0001-40**  
**Rodolfo Thiago Paulino de Palhares**  
**CPF N° 060.463.254-12**